



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 113, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.112.601,81 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; FUNDEB, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de **R\$ 4.112.601,81** (Quatro milhões, cento e doze mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 113/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	106,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	101	32.310,02	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	101	294,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	553.214,40	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	44.353,75	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	2.000.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	148.213,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	1.457,80	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	126.834,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	14.200,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	14.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	6.125,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	30.841,54	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	217.895,22	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	30.841,54	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	320.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	206	30.841,54	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	20.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	331.250,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	10.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	54.624,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	25.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	100.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	106,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	101	-	32.310,02
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	206.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	-	22.353,75
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	294,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	6.125,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	92.524,62
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	54.624,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	-	29.857,80
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	10.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	25.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	100.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.606.297,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	537.895,22
Total				4.112.601,81	4.112.601,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.871.860,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022	R\$	2.606.297,00
---	------------	---------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	28.112.439,49
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,9%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022 R\$ 537.895,22